LEI nº 1523/2016

Publicado em: 06/05/2016
Jornal: Coletivão
Edição: 5941 13

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de R$ 772.001,21 (setecentos e setenta e dois mil um real e vinte e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 772.001,21 (setecentos e setenta e dois mil um real e vinte e um centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – Manter a Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.93 – 37 - Indenizações e restituições 1000 R$ 3.550,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE - GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.36 – 102 – Outros serviços Terceiros PF 1303 R$15.000,00

0503 – FUNDO MUN SAUDE- GERÊNCIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0021.2.019 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52 – 296 – Equip. e material permanente 7001 R$ 240.000,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.18 – 137 – Auxilio financ. estudantes 1000 R$ 10.000,00
3.3.90.30 – 138 – Material de Consumo 1103 R$ 25.000,00
3.3.90.36 – 141 – Outros Serviços de terceiros PF 1103 R$ 80.000,00
3.3.90.39 – 142 – Outros Serviços de terceiros PJ 1103 R$ 50.000,00
3.3.90.30 – 301 - Material de Consumo 1134 R$ 15.249,87
3.3.90.30 – Material de Consumo 1133 R$ 301,34
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 1133 R$ 2.900,00

12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria de Educação
3.3.90.30 – 147 – Material de Consumo 1000 R$ 50.000,00

0603 – GERÊNCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.033 – Manter o Esporte

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)3227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:prefeitura@vitorino.pr.gov.br - http://www.vitorino.pr.gov.br

3.3.90.39 – 174 – Outros Serviços Terceiros PJ 1000 R$ 20.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERÊNCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 – Manter a Secretaria de Ação Social
3.3.90.30 – 180 – Material de Consumo 1000 R$ 10.000,00
3.3.90.32 – 181 – Material, bem ou serviço 1000 R$ 50.000,00

0900 – SECRETARIA DE DES. DO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERÊNCIA DA AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – Manter o setor de agricultura
3.3.90.39 — 257 – Outros serviços terceiros PJ 1000R$ 200.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provável excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.22.01.01.01 Fonte 1000 R$ 343.550,00
4.17.22.01.01.02 Fonte 1103 R$ 155.000,00
4.17.22.01.01.03 Fonte 1303 R$ 15.000,00
4.17.21.35.99.03 Fonte 1134 R$ 15.249,87
4.13.25.01.05.02 Fonte 1133 R$ 70,09
Fonte – 7001 - Recurso Estadual Saúde R$ 240.000,00

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte – 1133 – Programa Brasil Carinhoso R$ 3.131,25

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 04 de maio de 2016.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)3227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:prefeitura@vitorino.pr.gov.br - http://www.vitorino.pr.gov.br